



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 12, DE 24 DE MARÇO DE 2020

ESTABELE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRATINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de
Piratini no período em que vigorar as ações de prevenção à infecção e à
propagação do COVID-19, será das 08 às 12 horas em regime de plantão
pelo telefone 3257-2584 e/ou meio eletrônico.

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piratini serão
realizadas às segundas feiras, às 11 horas.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições contidas na Portaria
Nº 10/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Piratini, 24 de março de 2020.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE - 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

